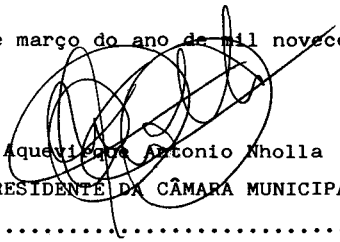
treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa, (13.03.90).



Aquevirde Antonio Nholla
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.....

.....

.....

LEI Nº 255, DE 13 DE MARÇO DE 1.990

"Altera o valor das Tabelas de I à XIV do Anexo VI da Lei nº 429, de 31/03/87".

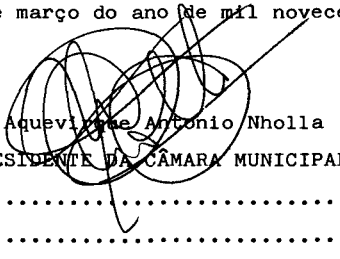
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- A partir de 1º de março de 1.990, as Tabelas de I à XIV da Lei nº 429, de 31/03/87, passam a vigorar de acordo com as tabelas de I à XIV do Anexo I desta Lei.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 1º de março de 1.990.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da boa Vista, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa (13.03.90).



Aquevirde Antonio Nholla
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.....

.....

.....

LEI Nº 256, DE 13 DE MARÇO DE 1.990

"Fixa o valor do plantão médico criado pela Lei nº 101, de 15/08/1989"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO